

Errata

No Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu, Edição nº. 179 de 24 de setembro de 2025, Decreto nº. 153/2025.

185.000,00	Onde se lê:	“Dispõe sobre a publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e dão outras providências.”
20.000,00	04.10.301.0406.2.582 – 319113 – 31 – 1500 – R\$	O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu – RJ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os munícipes que:
	04.10.122.0405.2.585 – 319194 – 05 – 1500 – R\$	CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101/2000);
	Valor Total R\$ 865.000,00	CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

Leia-se:

185.000,00	04.10.302.0408.2.601 – 319011 – 51 – 1500 – R\$	Art. 1º - Fica Marcada para o dia 30 de Setembro do corrente ano, Audiência Pública para Prestação de Contas relativa ao 2º quadrimestre do ano de 2025.
31.000,00	04.10.122.0405.2.585 – 319194 – 05 – 1500 – R\$	§ 1º - A Audiência que trata o caput deste artigo será realizada no Plenário da Câmara Legislativa deste município, as 09:00 horas.
	Valor Total R\$ 876.000,00	§ 2º - O material oficial da Audiência Pública estará disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu após o fim da apresentação.

Comunicado
Informamos o adiamento na audiência Pública do edital nº 03/2025 quanto à data em relação a prestação de contas. A data inicialmente prevista para o dia 26 de setembro de 2025 foi alterada para o dia 30 de setembro de 2025.

EDITAL MUNICIPAL N° 003/2025

185.000,00	04.10.301.0406.2.582 – 319113 – 31 – 1500 – R\$
20.000,00	04.10.122.0405.2.585 – 319194 – 05 – 1500 – R\$
	Valor Total R\$ 865.000,00

Leia-se:

185.000,00	04.10.302.0408.2.601 – 319011 – 51 – 1500 – R\$	Art. 2º - Este EDITAL entra em vigor na data de sua publicação.
31.000,00	04.10.122.0405.2.585 – 319194 – 05 – 1500 – R\$	
	Valor Total R\$ 876.000,00	

Valmir Tavares Lessa
- Prefeito -

Conceição de Macabu, 19 de Setembro de 2025.
VALMIR TAVARES LESSA
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 001/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

Dispõe sobre o horário de funcionamento dos equipamentos da Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social às sextas-feiras, em conformidade com o Decreto Municipal nº 150/2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no Decreto Municipal nº 150/2025,

RESOLVE:

Art. 1º O horário de funcionamento dos equipamentos da Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social, às sextas-feiras, será estabelecido da seguinte forma:

I – O Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS funcionarão das **08h00 às 13h00**.

II – O Núcleo de Atenção à Infância e Adolescência – NAIA e o Conselho Tutelar funcionarão em **horário normal**.

III – A Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social, os Centros de Convivência e a Casa dos Conselhos permanecerão **fechados às sextas-feiras**.

Art. 2º Os horários previstos nesta Resolução entram em vigor imediatamente, permanecendo válidos enquanto não houver nova regulamentação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu, 25 de setembro de 2025.

JANNA MERLIM ARAUJO
Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social
Portaria nº 370/2025